

**CONTRATO n°** 007/2015  
**PREGÃO n°** 003/2015  
**PROTOCOLO n°** 056/2014  
**MODALIDADE** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO** MENOR PREÇO POR LOTE  
**VIGÊNCIA** 12 (DOZE) MESES  
**VALOR TOTAL** R\$ 626.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, - CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, e por seu Diretor de Operações, Sr. Edison Roberto da Cunha, portador do RG nº 14.283.291-1 e do CPF nº 025.108.178-84, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, AMPLATEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, com sede à Estrada Municipal Vicente Andrade Nunes, 267, Vila Suzana - Mateus Leme-MG - CEP 35.670-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.430.540/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Silvio César Ricci Guimarães, portador do RG nº 37.624.088-X e do CPF nº 322.904.828-89, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 003/2015, Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente o **fornecimento de tinta a base de metil metacrilato monocomponente, plástico a frio com agente endurecedor e microesferas de vidro retrorefletivas**, obedecendo as especificações e quantidades descritas no **Anexo I** para os LOTES 01, 02 e 03.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DO CONTRATO

- 2.1 A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- 2.2 As condições do fornecimento, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

- 3.1 O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para o LOTE 01; no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) para o LOTE 02; e, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o LOTE 03, **totalizando R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais)** na contratação, conforme proposta da CONTRATADA.
- 3.2 Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

- 3.3 Não será concedido reajuste de preços, salvo aquele decorrente de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.
- 4.2 A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3 Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.  
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.  
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
  - b) indicação do material, quantidade, valores unitários e totais;
  - c) Protocolo nº 056/2014;
  - d) Contrato nº 007/2015.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.**

**Não será aceito boleto bancário.**

- 4.4 A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
- 4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
  - 4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a entrega dos produtos.
  - 4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.
- 4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.6 Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 **Local:** Sede Operacional da EMDEC: Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.
- Obs.: as entregas deverão ser previamente agendadas / confirmadas com o Almoxarifado da EMDEC através do telefone (19) 3772-4064.
- 5.2 **Prazo para entrega dos materiais:** A primeira entrega deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, na quantidade prevista em anexo cronograma.
- As demais entregas deverão se realizar em até 20 (vinte) dias corridos após uma comunicação escrita da contratante (e-mail ou carta) onde se descreverá a quantidade de itens necessários.



20

**PREVISÃO DE ENTREGAS - (sujeito a alteração de quantitativos)**

LOTE 01	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COR	UNIDADE	QUANTIDADE	1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega	4ª entrega	5ª entrega
					05 dias da assinatura do contrato				
1	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 130 litros	Branca	Balde 18 litros	750	150	150	150	150	150
2	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 100 litros	Amarela	Balde 18 litros	750	150	150	150	150	150
3	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litros	Vermelha	Balde 18 litros	50	10	10	10	10	10
4	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 60 litros	Preta	Balde 18 litros	25	5	5	5	5	5
5	Solvente para diluição de tinta à base de resina metacrilica (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária)	—	Balde 18 litros	575	115	115	115	115	115

LOTE 02	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COR	UNID.	QUANTIDADE	1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega	4ª entrega	5ª entrega
					05 dias da assinatura do contrato				
1	Tinta plástico a frio à base de resinas reativas metacrilica-extrusão	Branca	Balde 25kg + agente endurecedor	350	70	70	70	70	70
2	Tinta plástico a frio à base de resinas reativas metacrilica-extrusão	Amarela	Balde 25kg + agente endurecedor	350	70	70	70	70	70

LOTE 03	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COR	UNIDADE	QTD.	1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega	4ª entrega	5ª entrega
					05 dias da assinatura do contrato				
1	Microesferas de vidros retrorefletivas tipo II-A com tratamento químico especial para aplicação em tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente e plástico a frio à base de resinas reativas metacrilicas.	—	Saco 25kg	400	80	80	80	80	80
2	Microesferas de vidros retrorefletivas tipo II-A sem tratamento (utilizada em tinta à base de resina acrílica – NBR ABNT 11862:2012)	—	Saco 25kg	400	80	80	80	80	80

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 indicar gestor para a fiel execução do contrato;
- 6.2 Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I do edital que é parte integrante deste contrato;**
- 6.3 Cumprir os prazos previstos para as entregas;
- 6.4 Cumprir o prazo de garantia dos materiais: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega;
- 6.5 **Apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, o Certificado de Qualidade NBR ISO 9000 – versão 2000 ou posterior.**

6.6 Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 7.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento;
- 7.2 Indicar preposto para acompanhamento do fornecimento;
- 7.3 Receber os produtos em estrita observância às especificações técnicas, devolvendo-os no caso de recusa, devidamente acompanhados de notificação expressando os motivos da recusa.

#### CLÁUSULA OITAVA- TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1 Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

- 9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.
- 9.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 10.1 Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração e ao objeto aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i – Advertência;
  - ii – Multa ;
  - iii – Suspensão;
  - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 10.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
- 10.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 10.3.2.
  - 10.3.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
  - 10.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.
- 10.4. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 10.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.



40

- 10.4.2** Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos ou da garantia contratual, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 10.5.** O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 10.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 10.7.** As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC- Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

- 11.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 11.2.** A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:
- 11.2.1.** Inadimplência de cláusula contratual por parte da CONTRATADA;
  - 11.2.2.** Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;
  - 11.2.3.** Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;
  - 11.2.4.** Liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou falência da contratada ou insolvência civil;
  - 11.2.5.** Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.
- 11.3.** Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vencidas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE ADIMPLENTO CONTRATUAL**

- 12.1** A CONTRATADA apresentará no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste Contrato a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no valor de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), como garantia de adimplemento contratual, de acordo com o previsto no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.1.1.** Após a assinatura do "Termo de Encerramento" do Contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a devolução da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 12.1.2.** O não cumprimento da cláusula 12.1 dentro do prazo estipulado, sem justificativa aceita pela EMDEC, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis e eventualmente a rescisão deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- 13.1.** Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



- 14.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.
- 14.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 15.1. integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, o Anexo I do Edital da Licitação e a proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 16.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- 16.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 17.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 29 MAIO 2015

  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC

  
Edison Roberto da Cunha  
Diretor de Operações da EMDEC

  
Silvio César Ricci Guimarães  
AMPLATEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

  
Adriana A D Sturia

  
Ludmyia E N Vota



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES GERAIS**

**1. OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de tinta a base de metil metacrilato monocomponente, plástico a frio com agente endurecedor e microesferas de vidro retrorefletivas, para atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**LOTE 01 - TINTA À BASE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS.**

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COR	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 130 litros	Branca	Balde 18 litros	750
2	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 100 litros	Amarela	Balde 18 litros	750
3	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litros	Vermelha	Balde 18 litros	50
4	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litros	Preta	Balde 18 litros	25
5	Solvente para diluição de tinta à base de resina metacrilica (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária)	—	Balde 18 litros	575

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

- 1 A tinta deve ser fornecida para uso em pavimento flexível (superfície betuminosa) ou pavimento rígido (Concreto de Cimento Portland – CCP).
- 2 A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.
- 3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.
- 4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
  - Temperatura ambiente entre 5°C e 40°C;
  - Umidade relativa do ar de até 80%;
  - Temperatura superficial do pavimento entre 10°C e 45°C.
- 5 A tinta deve estar apta ou susceptível à adição de microesferas de vidro.
- 6 A tinta deve ter condições para ser aplicada mecanicamente (máquinas apropriadas) e ter a consistência especificada. Quando as microesferas de vidro forem adicionadas, respeitando a qualidade e a quantidade vigentes em norma, pode ser adicionado o solvente compatível, na proporção máxima de 5% de solvente em volume sobre a tinta, com a finalidade de acertar a consistência.
- 7 A tinta deve estar apta a ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm a 0,6mm (a ser obtida em apenas uma passada da máquina sobre o revestimento).

- 8 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento.
- 9 A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.
- 10 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de plena adesividade às micro esferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, greitas ou descascamento durante o período de vida útil.
- 11 A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- 12 A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 (seis) meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30° C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.
- 13 Às seguintes informações devem, obrigatoriamente, constar de forma legível na embalagem:
- Nome do produto;
  - Nome comercial;
  - Cor da tinta (nome e Notação Munsell Highway);
  - Referência quanto à natureza química da resina;
  - Data de fabricação;
  - Prazo de validade;
  - Número do lote de fabricação;
  - Nome e endereço do fabricante;
  - Quantidade contida no recipiente, em litros;
  - Nome do químico responsável e seu número de identificação no Conselho Regional de Química-CRQ;
  - Selo de inspeção (selo que comprove que o produto passou por um controle de qualidade).
- 14 Requisitos qualitativos:

REQUISITOS		PARAMETROS
1	Cor (Notação Munsell Highway)	BRANCA: N9,5, tolerância N9,0 AMARELA: 10YR 7,5/14 e suas tolerâncias PRETA: N0,5 tolerância 2,0 VERMELHA: 7,5R 4/14 e suas tolerâncias AZUL: 5PB 2/8 e suas tolerâncias
2	Flexibilidade	Satisfatória
3	Sangramento	Ausente
4	Resistência à água	Inalterado
5	Resistência ao calor	Satisfatória
6	Estabilidade na diluição	Satisfatória
REQUISITOS		PARAMETROS
7	Aderência	Satisfatória
8	Formação de nata	Ausente
9	Breu e derivados	Ausente
10	Resistência ao intemperismo (600hs)	COR: leve alteração INTEGRIDADE: inalterado

## 15 Requisitos quantitativos:

REQUISITOS		MÍNIMO	MÁXIMO
1	Consistência [UK]	85,00	100,00
2	Estabilidade na armazenagem – alteração de consistência [UK]	—	10,00
3	Resistência à abrasão na cor BRANCA [litros]	130	—
4	Resistência à abrasão na cor AMARELA [litros]	100	—
5	Resistência à abrasão nas outras cores	80	—
6	Tempo de secagem – pick-up time [minutos]	—	15
7	Tempo de secagem – liberação ao tráfego [minutos]	—	30
8	Espessura, quando úmida [mm]	0,04	0,06
9	Matéria não volátil [% em massa de tinta]	70,00	—
10	Dióxido de titânio (TiO <sub>2</sub> ) – para tinta BRANCA [% em massa de pigmento]	16,00	—
11	Cromato de Chumbo (PbCrO <sub>4</sub> ) – para tinta AMARELA – sendo permitido substituir até 15% do teor utilizado por TiO <sub>2</sub> [% em massa de pigmento]	10,00	—
12	Massa específica [g/cm <sup>3</sup> ]	1,45	—
13	Identificação do veículo não volátil	O espectograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno.	

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O SOLVENTE**

- i As seguintes informações devem, obrigatoriamente, constar de forma legível na embalagem:
  - Nome do produto;
  - Nome Comercial;
  - Nome e endereço do fabricante;
  - Data de fabricação;
  - Prazo de validade;
  - Número do lote de fabricação;
  - Quantidade contida no recipiente, em quilogramas.
- 2 O solvente, quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento).
- 3 O solvente não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar grumos ou separação de fases, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo).
- 4 O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.
- 5 O solvente deve ter fácil incorporação a tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.
- 6 O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma.
- 7 O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas).
- 8 Requisitos qualitativos:

REQUISITOS		PARAMETROS
1	Composição química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação
2	Benzeno	Ausência
3	Aspecto	Límpido e isento de impurezas

9 Requisitos quantitativos:

REQUISITOS		MÍNIMO	MÁXIMO
1	Determinação da massa específica [g/cm <sup>3</sup> ]	0,825	0,880
2	Faixa de destilação [°C]	105,0	117,0

### TREINAMENTO TÉCNICO PARA APLICAÇÃO

1 Declaração de disponibilidade de 02 (dois) assistentes técnicos devidamente capacitados para dar treinamento e acompanhamento às aplicações durante 01 (um) dia, referente a todos os produtos do Edital, devendo ser apresentado no envelope nº 2 "Habilitação."

2 Deverá estar incluso, todas as despesas de deslocamento e seguro dos assistentes técnicos.

### LOTE 02 - PLÁSTICO A FRIO À BASE DE RESINAS REATIVAS METACRÍLICA REATIVAS E AGENTE ENDURECEDOR

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COR	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas	Branca	Balde 25kg + agente endurecedor	350
2	Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas	Amarela	Balde 25kg + agente endurecedor	350

#### 1. Objetivo

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de material plástico a frio à base de uma mistura de resinas metacrílicas e o agente endurecedor, conforme ABNT NBR 15870:2010.

#### 2. Condições Gerais

##### 2.1 Materiais

2.1.1 A natureza química do plástico a frio deve ser à base de resinas metacrílicas, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, cargas minerais, aditivos e o agente endurecedor (em pó - estado físico sólido).

2.1.2 Todo plástico a frio deve ser comercializado em dois estados (líquido "plástico" e sólido/pó "agente endurecedor"), estes dois componentes após a perfeita adição e homogeneização, formando um filme através de uma reação química tridimensional, forma uma película 100% sólida, sem evaporação de solventes, mantendo a espessura úmida igual à espessura seca.

2.1.3 Os pigmentos do plástico a frio a serem utilizados podem ser combinações deles, desde que satisfaçam as exigências da norma.

2.1.4 O plástico a frio não contém em sua estrutura química, solventes orgânicos.

##### 2.2 Aparência

**2.2.1** O plástico a frio a ser adquirido será na cores branca e amarela.

**2.2.2** O plástico a frio, após a abertura do recipiente do componente "líquido", não deve apresentar endurecimento ou grumos.

**2.2.3** Todo material plástico a frio deve assegurar qualidade e integridade de cor, mesmo sob constante ação de raios ultravioleta e intemperismo natural.

### **2.3 Odor e toxicidade**

**2.3.1** O odor do plástico a frio não deve causar desconforto ao aplicador. Eventuais características de toxicidade devem ser claramente expressas na embalagem, de acordo com a legislação vigente.

### **2.4 Aplicação**

**2.4.1** O plástico a frio deve ser fornecido para aplicação e superfícies betuminosas ou de concreto de cimento Portland.

**2.4.2** O plástico a frio deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada, do mesmo material ou de outro produto, desde que o produto a ser aplicado tenha uma natureza química compatível com o plástico a frio, como: tintas acrílicas à base de solventes ou tintas acrílicas emulsionadas em água.

**2.4.3** O plástico a frio deve estar apto a ser aplicado nas seguintes condições:

- a) temperatura ambiente entre 5° C e 40° C / temperatura do pavimento entre 10° C e 45° C;
- b) umidade relativa do ar até 80%;

O plástico a frio aplicado deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período de tempo de no máximo 30 minutos, conforme o tipo de aplicação e a temperatura ambiente.

### **2.5 Embalagem**

**2.5.1** O componente líquido deve ser acondicionado em baldes de 25 quilogramas (Kg) e o agente endurecedor em sacos plásticos, devidamente fechados, correspondente à 2% (dois por cento) do componente líquido. As embalagens devem ser padronizadas, e devem constar visivelmente os seguintes itens:

#### **2.5.1.1 Componente Líquido:**

- a) cor do material;
- b) nome do fabricante;
- c) nome do produto;
- d) componente Líquido / plástico a frio;
- e) natureza química do produto;
- f) número do lote de fabricação;
- g) prazo de validade;
- h) quantidade em kg;
- i) data de fabricação;

#### **2.5.1.2 Componente Sólido – Agente Endurecedor**

- a) nome do fabricante;
- b) agente endurecedor;
- c) natureza química da resina;
- d) quantidade em kg;
- e) prazo de validade;



f) data de fabricação;

g) número de lote;

h) estado físico

2.6 A unidade de compra do plástico a frio é o Quilograma (kg).

### **LOTE 03 - MICROESFERAS DE VIDRO RETROREFLETIVAS**

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Microesferas de vidros retrorefletivas tipo II-A com tratamento químico especial para aplicação em tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente e plástico a frio à base de resinas reativas metacrílicas.	Saco 25kg	400
2	Microesferas de vidros retrorefletivas tipo II-A sem tratamento (utilizada em tinta à base de resina acrílica – NBR ABNT 11862:2012)	Saco 25kg	400

#### **1. Objetivo**

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para o fornecimento das microesferas de vidro, utilizadas em produtos destinados à demarcação horizontal viária conforme NBR ABNT 16184:2013.

#### **2 – Condições Técnicas**

2.1 – As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade;

2.2 – As microesferas deverão pertencer ao tipo II-A, devendo sua utilização obedecer aos seguintes critérios descritos na norma supracitada, aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo assim a imediata retrorefletorização, uma vez que as mesmas, já se encontram expostas à luz dos faróis.

#### **3 - Condições Gerais de Aplicação**

As microesferas de vidro devem estar aptas a serem aplicadas nas mesmas condições climáticas que as especificadas para as tintas de demarcação (lote 1 e lote 02 serão utilizadas microesferas de vidros retrorefletivas tipo II-A com e sem tratamento).

As microesferas não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos.

#### **4 – Embalagem**

As microesferas devem ser fornecidas em sacos de 25 kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade.

Os sacos devem ser identificados externamente, contendo todas as informações necessárias (tipo de material, número do lote, data de fabricação, nome e endereço do fabricante, etc.), conforme exigido pela norma.

### **2. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

Prazo para entrega dos materiais: A primeira entrega deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, na quantidade prevista em anexo cronograma.

As demais entregas deverão se realizar em até vinte dias corridos após uma comunicação escrita da contratante (email ou carta), onde se descreverá a quantidade de itens necessários.

**PREVISÃO DE ENTREGAS**  
(sujeito a alteração de quantitativos)

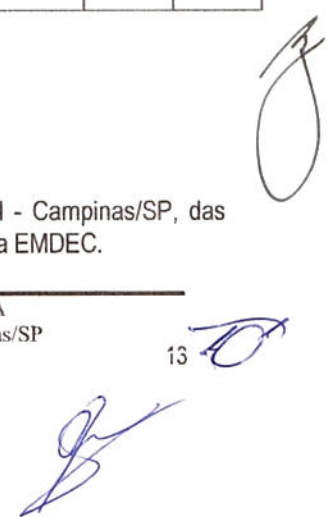
LOTE 01	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COR	UNIDADE	QUANTIDADE	1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega	4ª entrega	5ª entrega
					05 dias da assinatura do contrato				
1	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 130 litros	Branca	Balde 18 litros	750	150	150	150	150	150
2	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 100 litros	Amarela	Balde 18 litros	750	150	150	150	150	150
3	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litros	Vermelha	Balde 18 litros	50	10	10	10	10	10
4	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litros	Preta	Balde 18 litros	25	5	5	5	5	5
5	Solvente para diluição de tinta à base de resina metacrilica (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária)	—	Balde 18 litros	575	115	115	115	115	115

LOTE 02	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COR	UNID.	QUANTIDADE	1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega	4ª entrega	5ª entrega
					05 dias da assinatura do contrato				
1	Tinta plástico a frio à base de resinas reativas metacrilica-extrusão	Branca	Balde 25kg + agente endurecedor	350	70	70	70	70	70
2	Tinta plástico a frio à base de resinas reativas metacrilica-extrusão	Amarela	Balde 25kg + agente endurecedor	350	70	70	70	70	70

LOTE 03	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COR	UNIDADE	QTD.	1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega	4ª entrega	5ª entrega
					05 dias da assinatura do contrato				
1	Microesferas de vidros retrorefletivas tipo II-A com tratamento químico especial para aplicação em tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente e plástico a frio à base de resinas reativas metacrilicas.	—	Saco 25kg	400	80	80	80	80	80
2	Microesferas de vidros retrorefletivas tipo II-A sem tratamento (utilizada em tinta à base de resina acrílica – NBR ABNT 11862:2012)	—	Saco 25kg	400	80	80	80	80	80

**3. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS**

Local: Sede Operacional da EMDEC: Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.



Obs: as entregas deverão ser previamente agendadas / confirmadas com o Almoxarifado da EMDEC através do telefone (19) 3772-4064.

#### **4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os colaboradores representantes da Administração para acompanhamento técnico do contrato serão o Sr. Jamil Gianeri, matrícula 2290, telefone 3772.7160, email: [jamil.gianeri@emdec.com.br](mailto:jamil.gianeri@emdec.com.br), sendo sua substituta a Sra. Jeany Lucia da Silva Oliveira, matrícula 3769, telefone 3772.4251, email: [jeany.oliveira@emdec.com.br](mailto:jeany.oliveira@emdec.com.br).

#### **5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento estará sujeito a conferência por um colaborador da EMDEC e caso haja dúvidas será solicitada inspeção, teste ou análise de qualidade a ser realizado por pessoa ou órgão indicado pela EMDEC, de acordo com as normas da ABNT citadas neste documento e os custos decorrentes serão arcados pela contratada.

Ocorrendo reprovação na conferência, inspeção, teste ou análise realizada, a EMDEC se reserva o direito de devolver o(s) produto(s) reprovado(s), ficando a EMDEC isenta de todas e quaisquer despesas daí decorrentes, não importa de que natureza.

A EMDEC terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar os produtos.

O descumprimento das especificações técnicas implicará na recusa do recebimento do material. O material rejeitado deverá ser substituído no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados da comunicação.

A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.

Se o produto ao ser utilizado apresentar desconformidade de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de até 2 (dois) dias após recebida a comunicação.

**No prazo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato a Contratada deverá apresentar Certificado de Qualidade NBR ISO 9000 – versão 2000 ou posterior.**

#### **6. GARANTIA**

Os produtos deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos materiais.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

PRAZO PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE BENS FORNECIDOS COM PROBLEMAS: 02 (dois) dias úteis a partir da notificação por escrito (email ou carta).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Município de Campinas

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A  
**Contrato nº 007/2015 – Protocolo nº 056/2014**  
**Pregão Presencial nº 003/2015**

**Objeto: fornecimento de tinta a base de metil metacrilato monocomponente, plástico a frio com agente endurecedor e microesferas de vidro retrorefletivas.**

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A  
Contratada: **AMPLATEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 MAIO 2015

  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC  
Edison Roberto da Cunha  
Diretor de Operações da EMDEC  
Sílvio César Ricci Guimarães  
AMPLATEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

PROPOSTA DE PREÇO

Confere com o Original  
EMDEC S/A

Adriana Andréa D. St.  
Assistente Administrativo  
EMDEC S/A

PREGÃO nº 003/2015  
PROTOCOLO nº 056/2014  
MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO  
POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: AMPLATEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL VICENTE ANDRADE NUNES, 267 CIDADE: MATEUS LEME ESTADO: MINAS GERAIS  
CEP: 35670-000 FONE: (31) 3537-2205 FAX: (31) 3537-2205  
NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: SILVIO CÉSAR RICCI GUIMARÃES  
TELEFONE: (11) 95230-0397 E-MAIL: [sricci.guima@gmail.com](mailto:sricci.guima@gmail.com)  
NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO: JOSÉ ROGÉRIO REGIS CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº.: M1.187.619 SSP CPF Nº.: 091.672.266-04

1. Conforme estipulado no item 9 e seus sub-itens do Edital e especificações constantes do Anexo I, propomos:

**LOTE 01 - TINTA À BASE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 130 litros, cor branca.	Lata/Balde 18 Litros.	SUPER ROAD	750	R\$ 173,99	R\$ 130492,50
02	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 100 litros, cor amarela.	Lata/Balde 18 Litros.	SUPER ROAD	750	R\$ 184,10	R\$ 138075,00
03	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litros, cor vermelha.	Lata/Balde 18 Litros.	SUPER ROAD	50	R\$ 176,40	R\$ 8820,00
04	Tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente, resistência à abrasão mínima de 80 litros, cor preta.	Lata/Balde 18 Litros.	SUPER ROAD	25	R\$ 176,50	R\$ 4412,50
05	Solvente para diluição de tinta à base de resina metacrilica (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária).	Lata/Balde 18 Litros.	SUPER ROAD	575	R\$ 136,00	R\$ 78200,00

Valor Total do Lote: Trezentos e sessenta mil reais R\$ 360000,00

Estrada Municipal Vicente Andrade Nunes, 267 – Vila Suzana – Mateus Leme – MG  
CEP: 35.670-000



**LOTE 02 - PLÁSTICO A FRIO À BASE DE RESINAS REATIVAS METACRÍLICA REATIVAS E AGENTE ENDURECEDOR**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Plástico a frio à base de resinas metacrilicas Reativas, cor branca.	Balde 25kg + Agente	SUPER ROAD	350	R\$ 270,00	R\$ 94.500,00
02	Plástico a frio à base de resinas metacrilicas Reativas, cor amarela.	Balde 25kg + Agente	SUPER ROAD	350	R\$ 290,00	R\$ 101.500,00

Valor total do lote: Cento e Noventa e seis mil reais. R\$ 196000,00

**LOTE 03 - MICROESFERAS DE VIDRO RETROREFLETIVAS**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Microesferas de vidros retrorefletivas tipo II-A com tratamento químico especial para aplicação em tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente e plástico a frio à base de resinas reativas metacrilicas.	Saco 25kg	SUPER ROAD	400	R\$ 87,50	R\$ 35000,00
02	Microesferas de vidros retrorefletivas tipo II-A sem tratamento (utilizada em tinta à base de resina acrílica - NBR ABNT 11862:2012)	Saco 25kg	SUPER ROAD	400	R\$ 87,50	R\$ 35000,00

Valor Total do Lote: Setenta Mil Reais. R\$70000,00

**2. Declaramos, sob as penas da lei, que:**

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I.
- Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital.

**3. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.**


Confere com o Original  
EMDEC S/A  
Adriana Andréa D. Sturla  
Assistente Administrativo  
EMDEC S/A

Estrada Municipal Vicente Andrade Nunes, 267 – Vila Suzana – Mateus Leme – MG  
CEP: 35.670-000






AMPLATEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
CNPJ: 22.430.540/0001-48

  
Silvio César Ricci Guimarães

Representante

Comercial

RG: 37.624.088-X - CPF: 322904828-89

AMPLATEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA


CNPJ nº22.430.540/0001-48

[licita@gruporegis.com.br](mailto:licita@gruporegis.com.br)

(31) 3376-3030

Confere com o Original  
EMDEC S/A

  
Adriana Andrea D. S.  
Assistente Administrativa  
EMDEC S/A

  
Estrada Municipal Vicente Andrade Nunes, 267 – Vila Suzana – Mateus Leme – MG  
CEP: 35.670-000

